



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.199/2024, de 20 de Agosto de 2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças	
05 – Departamento de Agricultura	
20 – Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
2001 – Programa de desenvolvimento do Meio Rural	
2.120 – Manutenção das transferências Convênio com a Emater	
33304100 – Contribuições.....	Fonte 500R\$ 61.000,00

TOTAL

R\$ 61.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 20 de Agosto de 2024

José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal

José Roberto Garíf Guimaraes: CPF: 533.299.026-04/Prefeito